DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

www.urania.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Urânia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Urânia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.urania.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Urânia
CNPJ 46.611.117/0001-02
Avenida Brasil, 390
Telefone: (17) 3634-9020
Site: www.urania.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

IPREMU - Instituto de Previdência Municipal de Urânia
CNPJ 71.748.057/0001-11
Avenida Presidente Kennedy, 1474, Sala 08
Telefone: (17) 3634-3494

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia
CNPJ 51.845.782/0001-09
Rua da Glória, nº 218
Telefone: (17) 3634-1299

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Urânia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.urania.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL
URÂNIA
CNPJ: 46.611.117/0001-02 **ESTADO DE SÃO PAULO**

URÂNIA
PREFEITURA MUNICIPAL - ADM. 2017-2020

TERMO ADITIVO

Pelo presente instrumento Termo de Aditamento de Convênio, como **MUNICÍPIO DE URÂNIA**, com sede à Rua Brasil, nº 390, CNPJ 46.611.117/0001-02 Estado de São Paulo, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Márcio Arjol Domingues, e de outro lado a entidade e como **CLUBE DOS 100,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.139.789/0001-02, com sede no município de Urânia/SP, na Avenida Barão do Rio Branco, nº 546, Centro CEP 15.760-000, neste ato representada pelo Administrador Provisório, Sr. Regional Marami, brasileiro, casado, vigilante, RG nº 34.193.164-0 SSP-SP e CPF nº 307.469.268-55, residente e domiciliado no Município de Urânia, São Paulo, na Rua Santos, nº 448, Centro, doravante denominado simplesmente CLUBE DOS 100, mediante o estabelecimento das seguintes clausulas:

1. As partes retro qualificadas firmaram em 10 de dezembro de 2021 o INSTRUMENTO TERMO DE CONVÊNIO.

2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a Cláusula Primeira, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

A Cláusula Primeira - "O MUNICIPIO resolve celebrar o presente Convênio, com o CLUBE DOS 100, através da dispensa na aquisição do título de associado proprietário, além de concessão de descontos na mensalidades dos servidores públicos ativos e inativos do Município de Urânia que optarem.

Parágrafo Único: O Poder Público Municipal e o Instituto de Previdência Municipal de Urânia – IPREMU, darão ampla publicidade ao Termo de Convênio e promoverão o desconto, na folha de pagamento do servidor e, consequente repasse dos valores atinentes às mensalidades até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do desconto."

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Urânia/SP, 14 de fevereiro de 2022

Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Reginaldo Marami
Administrador Provisório do Clube dos 100